



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.751, de 6 de setembro de 2006.

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.610/2005."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, constante da Lei nº 2.610, de 2 de maio de 2005, que dispõe sobre a inclusão de evento que especifica no calendário oficial de festividades do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica incluído no calendário de festividades oficiais, alusivo a semana do Município, "A corrida de pais", a ser realizada anualmente no mês de outubro".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de setembro de 2006.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO